PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.359, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os relevantes serviços sociais prestados pela Paróquia Santa Luzia em nossa Comunidade;

CONSIDERANDO a falta de espaço físico para desenvolvimento dos trabalhos de distribuição de sopa aos carentes, prestados diariamente pela Paróquia;

CONSIDERANDO que se encontra sem utilização o imóvel pertencente a Prefeitura Municipal, consistente de um terreno e respectivas benfeitorias, situado à Rua Pedro Lúcio, 46, nesta cidade e que dada sua localização atenderá plenamente os trabalhos assistenciais da Paróquia,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município, o uso do terreno e respectivas benfeitorias consistentes num barracão situado à Rua Pedro Lúcio, 46, nesta cidade à **Paróquia Santa Luzia.**

Art. 2º - A presente autorização se faz de forma precária, a título gratuito e por prazo indeterminado.

Art. 3º - A Paróquia Santa Luzia deverá utilizar referido imóvel para a distribuição de sopa às pessoas carentes.

Art. 4º - Não será permitida a tranferência do uso a terceiros, a que título for.

Art. 5º - A Paróquia deverá conservar o imóvel, por sua conta, sendo que eventuais benfeitorias introduzidas passarão a integrar o mesmo, independente de indenização.

DECRETO Nº 3.359, DE 07 DE JANEIRO DE 1998.

Art. 6º - Fica facultado à Prefeitura Municipal a solicitação do imóvel a qualquer tempo, devendo para tanto notificar por escrito a Paróquia com antecedência de 30 (trinta) dias para a desocupação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE JANEIRO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica